

Reforma Tributária reduz impostos sobre cesta básica e beneficia 22 alimentos essenciais



Nova Cesta Básica Nacional prevê alíquota zero para produtos de primeira necessidade e busca reduzir o custo da alimentação das famílias brasileiras.

Desde janeiro de 2026, a Reforma Tributária passou a vigorar com mudanças significativas na tributação sobre alimentos essenciais. A principal delas é a criação da nova Cesta Básica Nacional (CBN), que garante alíquota zero para 22 produtos considerados fundamentais para a alimentação da população brasileira.

A medida foi regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025, sancionada em 16 de janeiro de 2025, e integra o processo de simplificação do sistema tributário nacional. A expectativa do governo federal é que a redução da carga tributária contribua para diminuir os preços desses produtos ao consumidor final, especialmente para as famílias de menor renda.

O que muda com a nova Cesta Básica Nacional?

A Cesta Básica Nacional reúne alimentos considerados essenciais e que passam a contar com isenção dos novos tributos sobre o consumo criados pela Reforma Tributária.

Na prática, os itens contemplados deixam de recolher o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) — que substitui tributos estaduais e municipais — e a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), responsável por unificar tributos federais. A aplicação da chamada alíquota zero busca tornar esses produtos mais acessíveis à população e fortalecer a segurança alimentar no país.

Implementação será gradual

Embora a reforma tenha entrado em vigor em 2026, a transição para o novo modelo tributário ocorre de forma gradual. Durante este ano, CBS e IBS permanecem em fase de implementação, com alíquotas de teste, enquanto a aplicação integral do novo sistema está prevista para janeiro de 2027.

Além da isenção para os produtos da cesta básica, a legislação também instituiu o mecanismo de cashback tributário, que prevê a devolução de parte dos impostos pagos por famílias de baixa renda na compra de determinados produtos essenciais que não fazem parte da lista de alíquota zero, como o gás de cozinha.

Confira os alimentos com alíquota zero

A nova Cesta Básica Nacional contempla os seguintes produtos:

Arroz;

Leite e fórmulas infantis;

Manteiga;

Margarina;

Feijão;

Óleo de soja;

Farinha de mandioca;

Farinha de trigo;

Café;

Açúcar;

Massas alimentícias;

Pães;

Ovos;

Frutas;

Legumes e verduras;

Carnes bovina, suína, ovina, caprina e de aves;

Peixes;

Queijos;

Aveia;

Sal;

Batata;

Iogurte natural.

A expectativa é que a desoneração desses alimentos contribua para reduzir o custo da alimentação das famílias brasileiras, além de tornar mais uniforme a tributação em todo o país, eliminando diferenças entre estados e simplificando o sistema de impostos sobre o consumo.

Por Cassiano Aguilar com informações do Governo Federal

Foto: Divulgação

<https://jornalpanfletus.com.br/cp3.masterix.inf.br/noticia/8551/reforma-tributaria-reduz-impostos-sobre-cesta-basica-e-beneficia-22-alimentos-essenciais> em 04/08/2026 21:03